DECRETO Nº 080/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.400, de 11/12/2025 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** dotação do orçamento vigente da **UG- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 - UG- SECRET. MUNIC. de EDUC.,CULTURA E ESPORTE - SMECE
Unidade: 002 – Departamento de Cultura
Ação: 2047 – Manut. de Atividades Culturais e Festividades
06.002.0013.0392.0250.2047.3339000000000000000.170170003993 - Aplicações Diretas (Ref.646).....R$100.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** corre por conta do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na **ID/Fonte**: 170170003993 (Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados)

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 01 DE JULHO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr. Mun. de Adm. e Finanças